

Protocolo

De Colaboração e Participação Financeira

Nota Justificativa

O Município de Miranda do Douro, vem prosseguindo uma política de apoios e participações às coletividades, instituições particulares, públicas, cooperativas e humanitárias que na área do Município desenvolvem as suas atividades;

Os Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro, desenvolvem no concelho de forma profissional, exemplar, dedicada, meritosa e voluntária, missões e serviços que visam a proteção de vidas humanas e bens, atuando, nomeadamente, na prevenção e extinção de incêndios, socorro de feridos ou doentes, proteção civil e a prestação de outros serviços humanitários em prol da comunidade e do bem público, pelo que, se considera como justo e merecido o apoio que através deste documento concede esta Câmara Municipal àquela Associação Humanitária.

De acordo com o disposto no n.º1, do art. 33.º alíneas o) e u), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de atividades de interesse para o município e defesa dos cidadãos, apoiar atividades de natureza social, educativa, desportiva, recreativa ou outra, de interesse municipal.

Constituem também atribuições do Município, a promoção e salvaguarda de interesses próprios das respetivas populações locais e, para a prossecução desta atribuição pode proceder – se à celebração de protocolos, pelo que, se estabelece o presente,

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, TENDO EM VISTA O REFORÇO DA OPERACIONALIDADE E EFICIÊNCIA DO SERVIÇO À COMUNIDADE, de modo a alcançar maiores níveis de segurança e eficiência, que se rege pelo seguinte clausulado e a celebrar entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Miranda do Douro, entidade titular do NIPC 506 806 898, neste ato representado pelo Vice – Presidente da Câmara Municipal Dr. Ilídio Maria Rodrigues, natural e residente na freguesia de Sendim;

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Humanitária dos bombeiros voluntários de Miranda do Douro, com o NIPC 501 541 891, matriculada na Conservatória do registo comercial de Miranda do Douro, sob o n.º 1/810316, inscrição n.º2, com data de ap. 2/04812, com ramo de atividade de Bombeiros, aqui representada pelo

Presidente da Direção Sr. Ulisses César Marcos Firmino, natural e residente em Miranda do Douro.

Clausulado:

- 1- Para prossecução das missões e serviços que desenvolve, a segunda outorgante adquiriu por compra um Veículo Florestal de Combate a Incêndios (VFCI), de Marca Mercedes Benz, modelo Atego 1329 AF/36, e matrícula 44-PB-51, pelo valor global de € 132,500.00 € (Cento e Trinta e dois mil e quinhentos Euros), com IVA (Cfr. fatura/recibo anexa).
- 2- Parte do preço do identificado veículo foi já co financiado em 80% do valor de € 115.000,00 (Cento e quinze mil Euros) pela Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), correspondendo este cofinanciamento ao montante de € 92 000.00 € (noventa e dois mil euros).
- 3- Carecendo a Associação de Bombeiros de mais apoio financeiro para pagamento parcial da restante quantia não co - financiada pela ANPC, a Câmara Municipal de Miranda do Douro concede uma comparticipação financeira no valor de € 20.000,00 (Vinte Mil Euros), que será paga dentro dos 30 (Trinta) dias seguintes à assinatura do presente Protocolo, contra recibo.
- 4- O não cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte da segunda outorgante constitui justa causa de rescisão, podendo implicar a devolução ao Município da verba / montantes recebidos ao abrigo deste Protocolo.

A presente despesa é registada através do compromisso nº 329/2015 .

Feito em duplicado, no Gabinete Jurídico do Município de Miranda do Douro e constituído por duas páginas.

Miranda do Douro, 26 de Março de 2015

O Vice - Presidente da Câmara Municipal


(Dr. Ilídio Maria Rodrigues)

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro

Presidente da Direção

(Sr. Ulisses César Marcos Firmino)
